



ESTADO DE RORAIMA  
Prefeitura Municipal de Caracarái  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 570/2014.

**“CRIA E INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO A LEITURA”.**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁI**, aprovou o Projeto de iniciativa do vereador **JÚLIO CÉSAR REIS SILVA**, e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica por está Lei, instituída no município, a **“Semana Municipal de Incentivo à leitura”**, a ser comemorada no dia 29 de outubro dia nacional do livro.

**Art. 2º** - Na data alusiva **“Semana de Incentivo à Leitura”**, a Secretaria Municipal da Educação, juntamente com a Prefeitura devem divulgar a importância dos estudos na vida das pessoas, assim como a importância da leitura para se viver em sociedade, promovendo eventos de leitura, feiras de livros, palestras nas escolas, debates educacionais, premiações para alunos que mais leram no ano, bem como, aos que expressaram melhor as ideias extraídas das leituras realizadas, aos quais serão conferidos pelo Poder Publico Municipal, certificados e medalhas para os primeiros colocados e também prêmios surpresa etc.

**Art. 3º** - Objetivo Geral Desenvolver nos envolvidos o interesse cada vez maior em ler e ouvir histórias, trazendo para a sociedade a reflexão e a conscientização sobre a importância dos estudos e da leitura no mundo atual.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caracarái em 09 de julho de 2014.

  
**ENILDO DANTAS DIAS NOVO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Conforme Art. 97 da Lei Orgânica

Período 09/07/14 à 19/07/14

Local: mural P.M.C.